

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2874568520201015105606

Processo 0811132-77.2020.8.23.0010 ★ - (162 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
49 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 49					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	49 15/10/2020 10:56:06	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		49.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2720508IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público		
	48 08/10/2020 16:56:02	RENÚNCIA DE PRAZO DE KEICIANE SOUSA DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR JOÃO DOS SANTOS Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020) LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS) em 08/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020) e ao evento de expedição seq. 44.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
	47 08/10/2020 16:55:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020) e ao evento de expedição seq. 44.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
	46 02/10/2020 11:10:10	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020) EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	45 29/09/2020 12:54:41	Para advogados/curador/defensor de KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020)	ISABELLE CAMPELO BESSA Estagiária		
	44 29/09/2020 12:54:41	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020)	ISABELLE CAMPELO BESSA Estagiária		
	43 29/09/2020 12:54:30	JUNTADA DE LAUDO	ISABELLE CAMPELO BESSA Estagiária		
	42 22/09/2020 11:09:27	JUNTADA DE CERTIDÃO	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
	41 21/08/2020 11:08:46	RENÚNCIA DE PRAZO DE KEICIANE SOUSA DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR JOÃO DOS SANTOS Referente ao evento RETORNO DE MANDADO (03/08/2020) LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS) em 14/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) RETORNO DE MANDADO (03/08/2020) e ao evento de expedição seq. 39.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
	40 15/08/2020 00:03:20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 37) RETORNO DE MANDADO (03/08/2020)	SISTEMA CNJ		
	39 04/08/2020 17:23:37	JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 35) em 22/07/2020 - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO (02/07/2020). Parte: KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
	38 04/08/2020 17:23:10	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 35) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (22/07/2020 14:50:34). Parte: KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
	37 03/08/2020 15:03:08	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 35) em 22/07/2020 14:50:34. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: FRANCISCO LUIZ DE SAMPAIO. Parte: KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS	FRANCISCO LUIZ DE SAMPAIO Oficial de Justiça		
	36 23/07/2020 10:32:10	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 29) EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO(02/07/2020 11:36:33). Natureza: Intimação. Parte: KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS. Identificador do Cumprimento: 0001	MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE Servidora Central de Mandados		
	35 22/07/2020 14:50:34	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 19/10/2020 (90 dias)	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário		
	34 21/07/2020 11:46:25	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária		
	33 18/07/2020 00:06:16	RENÚNCIA DE PRAZO DE KEICIANE SOUSA DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR JOÃO DOS SANTOS Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020)	SISTEMA CNJ		
	32 15/07/2020 12:14:26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de KEICIANE SOUSA DOS SANTOS representado(a) por JOÃO DOS SANTOS) em 13/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020) e ao evento de expedição seq. 28.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
	31 14/07/2020 00:05:15	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	SISTEMA CNJ		
	30 08/07/2020 11:40:56	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	29 02/07/2020 11:36:33	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020)	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08111327720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KEICIANE SOUSA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Segmento corporal acometido:

- a) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vitima).
- b) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vitima). Em se tratando de dano parcial informa-se o dano é:
 - b-1) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vitima)
 - b-2) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um – ou mais de um – segmento corporal da vitima).

Informar o grau da incapacidade definitiva da vitima, segundo o previsto na alinea II,§ 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo art. 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão

Pernas Esq.

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2º Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3º Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), não havendo de se falar em complementação de indenização.

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3200002354 Cidade: Boa Vista Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: KEICIANE SOUSA DOS SANTOS Data do acidente: 19/05/2019 Seguradora: Investprev Seguradora S/A

PARECER

Diagnóstico: LESÃO CORTO CONTUSÃO NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Descrição do exame físico: MIE: PERDA DE TECIDO EM REGIÃO DA PANTURRILHA COM CICATRIZAÇÃO HIPERTROFICA

Resultados terapêuticos: VITIMA FEZ TRATAMENTO CIRÚRGICO LOCAL, NEGA FISIOTERAPIA E ALTA LOGO APÓS A SAIDA OD ALTA MÉDICA

Sequelas permanentes: DEFÍCIT FUNCIONAL RESIDUAL EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 23/01/2020

Conduta mantida:

Observações: O EXAME FÍSICO DESCrito DEMONSTROU QUE APÓS A CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES OCORRIDAS NO TRAUMA E O TERMINO DO TRATAMENTO, HÁ UM QUADRO SEQUELAR CARACTERIZADO POR RESTRIÇÃO DOS MOVIMENTOS HABITUais EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, PORTANTO MANTEMOS A CONDUTA DO MÉDICO EXAMINADOR.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau residual - 10 %	7%	R\$ 945,00
		Total	7 %	R\$ 945,00

ITAU - UNIBANCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA: 29/01/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 945,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOAO DOS SANTOS

BANCO: 341

AGÊNCIA: 08526

CONTA: 000000027792-9

Autenticação:

B493709B33D24F0CF919EF534CEABFEAA5801941DE56DD3C2C1EF3810798F2D9

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 13 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR